

# **DECRETO Nº 21.882 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial de 01/02/2023)

**Altera o Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que Institui o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, na forma que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

XXII - subclasse CNAE 1932-2/00 - fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2023.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitório da Silva Filho

Secretário da Fazenda